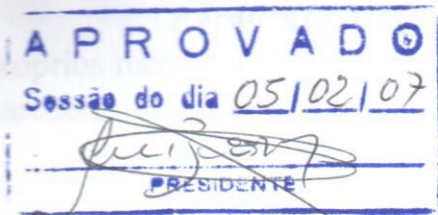


AUTOR: MESA DIRETORA



**RESOLUÇÃO Nº. 110 de 05 de Fevereiro 2007.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a formação das Comissões permanentes da Câmara Municipal de Cláudia, para vigorar no período Legislativo de 2007 e 2008, e da outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto nos Artigos 24 à 29, e em seus Incisos e Parágrafos, do Regimento Interno da Casa, faz saber que o colendo plenário aprovou e Ela Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - As Comissões da Câmara Municipal de Cláudia para as Sessões Legislativas de 2007 e 2008, ficam assim constituídas:

**I - COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA:**

- Presidente: GEORDANO MATEI - PPS
- Secretário: ANELTO DE MORAES - PP
- Relator: IVONI JOSÉ BALSAN - PSDB

**II - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

- Presidente: FRANCISCO EDSON MOREIRA DOS SANTOS - S/Partido
- Secretário: JUDAS TADEU FELDHAUS - PFL
- Relator: MAURO VIEIRA NEVES - PSDB

**III - COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:**

- Presidente: EBENEZEL DARBY DOS SANTOS - PMDB
- Secretário: FRANCISCO EDSON MOREIRA DOS SANTOS - S/Partido
- Relator: SELSO PERONDI - PFL

**IV - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

- Presidente: JUDAS TADEU FELDHAUS - PFL
- Secretário: IVONI JOSÉ BALSAN - PSDB
- Relator: ANELTO DE MORAES - PP

**V - COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS:**

- Presidente: ANELTO DE MORAES - PP
- Secretário: GEORDANO MATEI - PPS
- Relator: MAURO VIEIRA NEVES - PSDB
- Membro: JUDAS TADEU FELDHAUS - PFL
- Membro: IVONI JOSÉ BALSAN - PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra s/nº - Cláudia-MT. Fone/fax - (066) 3546-1337 e 3546-1399

## Resolução nº. 110 – Fls. 02

**Parágrafo Único:** As Comissões, são órgãos técnicos constituídos pelos próprios membros da Câmara, destinados em caráter permanente, a proceder estudos, emitir pareceres especializados, realizar investigações e representar o Legislativo.

**Art. 2º -** Compete às Comissões discutir, analisar e exarar parecer sobre Projetos de Leis e demais matérias que lhe forem atribuídas, bem como convidar secretários Municipais ou Diretores equivalentes para prestar informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições.

**Parágrafo Único:** Compete ainda às Comissões, exercer no âmbito de sua competência, a fiscalização dos atos do Executivo e da Administração indireta.

**Art. 3º -** Nos casos de vaga, licença ou impedimento dos membros das Comissões, cabe ao Presidente da Câmara designação de substituto, escolhido sempre que possível, dentro da mesma legenda partidária.

**Art. 4º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em Contrário.

**SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, MT. em**  
05 de Fevereiro de 2007.

  
**EBENEZEL DARBY DOS SANTOS**  
1º Secretário

  
**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Presidente